

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 001/2022

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020

Entidade proponente: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

Atendendo as exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da Entidade, da décima primeira parcela de 2021, da parceria que tem como objeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha.

II – O gestor da parceria Sr. Carlos André Nunes da Silva encaminhou a prestação de contas da entidade através do Relatório de Prestação de contas do Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020 de novembro de 2021 e menciona aprovação da referida prestação de contas.

III – A Entidade apresentou prestação de contas da 11ª parcela no valor de R\$ 51.790,90, o Relatório de cumprimento do objeto (Anexo II) declarando o seu cumprimento do objeto. O anexo III foi preenchido corretamente com as metas previstas no plano de trabalho.

De acordo com o anexo IV – Demonstrativo da execução da receita e despesas, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 51.790,90, ficando um saldo de R\$ 14.422,32 em 30/11/2021.

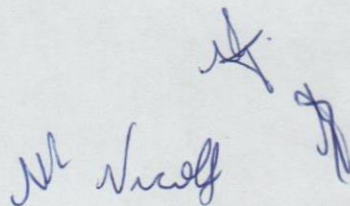
Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 51.790,90.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas

V- Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela Entidade quanto pelo Gestor da parceria, esta Comissão observou o seguinte:

a – Devolver o valor de R\$ 3,50 pago a maior referente a nota fiscal da Imobiliária Santo Antônio;

b – Apresentar nota fiscal da UNIMED no valor de R\$ 3.796,93;



c – Apresentar nota fiscal com o valor referente ao apresentado na Nota de Débito da Empresa INB Telecomunicações;

d – Substituir na Relação de Pagamentos, no item 26 de Aldeias SOS para a empresa Centro Clínico JW.

e – Justificar a ausência do número da placa da Nota fiscal SAP 7 Combustíveis.

f – Apresentar Nota Fiscal da empresa Porto Seguro Saúde.

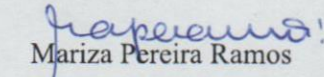
g – Devolver o valor de R\$ 3,87 referente a multa do pagamento para a empresa CEEE..

h – Apresentar o extrato bancário do período de 01/11/2021 a 31/11/2021 completo, legível e com o timbre do Banco Caixa Econômica Federal.

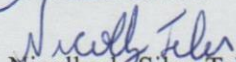
i – Apresentar comprovante de devolução no valor de R\$ 2.588,42 conforme mencionado no Anexo IV item 5, e apresentar planilha dos valores no período a que se refere a devolução mencionada. Obs.: Esse valor não consta no extrato bancário.

Obs.: Referente a falta de apresentação de notas fiscais das empresas INB Telecomunicações, UNIMED e Porto Seguro Saúde, conforme memorando 075/2021 e memorando 354/2021 da Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Cadastro/ Departamento de Administração Tributária conforme anexo, as empresas possuem a obrigação da emissão das notas fiscais.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

  
Mariza Pereira Ramos

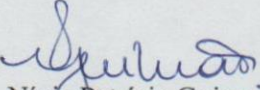
Matrícula 39.066

  
Nicolly da Silva Teles

Matrícula 38.789

  
João Nicanor da Costa

Matrícula 39.027

  
Nívia Patrícia Guimarães

Matrícula 38.659